



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 224
TERÇA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2013

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Direção Regional de Organização e Administração Pública

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

Direção Regional do Desporto

Página 6305

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES

Direção Regional da Energia

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS NATURAIS

Portaria

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Despacho n.º 2028/2013 de 19 de Novembro de 2013

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 85.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado – 2013), são transferidos em 2013 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo a esta Lei.

Assim, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 20/2013, de 7 de janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo de Equilíbrio Financeiro, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de novembro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei das Finanças Locais) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	210.268,00	€
Município de Ponta Delgada	627.203,00	€
Município da Ribeira Grande	470.541,00	€
Município da Lagoa	252.717,00	€
Município de Vila Franca do Campo	223.833,00	€
Município da Povoação	254.349,00	€
Município do Nordeste	264.433,00	€
Município de Angra do Heroísmo	462.493,00	€
Município da Praia da Vitória	370.922,00	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	170.713,00	€
Município da Calheta	184.891,00	€
Município das Velas	177.541,00	€
Município de S. Roque do Pico	166.167,00	€
Município das Lajes do Pico	237.689,00	€
Município da Madalena	244.803,00	€
Município da Horta	259.864,00	€
Município de Santa Cruz das Flores	142.341,00	€
Município das Lajes das Flores	148.847,00	€
Município do Corvo	94.055,00	€

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Total

4.963.670,00

€

18 de Novembro de 2013. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 2029/2013 de 19 de Novembro de 2013

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 85.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado – 2013), são transferidos em 2013 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo a esta Lei.

Assim, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 20/2013, de 7 de janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo Social Municipal, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de novembro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei das Finanças Locais) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	10.702,00	€
Município de Ponta Delgada	129.063,00	€
Município da Ribeira Grande	69.541,00	€
Município da Lagoa	28.437,00	€
Município de Vila Franca do Campo	22.981,00	€
Município da Povoação	13.095,00	€
Município do Nordeste	9.693,00	€
Município de Angra do Heroísmo	52.262,00	€
Município da Praia da Vitória	39.882,00	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	6.937,00	€
Município da Calheta	5.618,00	€
Município das Velas	7.714,00	€
Município de S. Roque do Pico	5.471,00	€
Município das Lajes do Pico	7.018,00	€
Município da Madalena	9.492,00	€
Município da Horta	23.356,00	€

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Município de Santa Cruz das Flores	4.477,00	€
Município das Lajes das Flores	1.393,00	€
Município do Corvo	394,00	€
Total	447.526,00	€

18 de Novembro de 2013. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Despacho n.º 2030/2013 de 19 de Novembro de 2013

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 85.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado – 2013), são transferidos em 2013 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo a esta Lei.

Assim, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 20/2013, de 7 de janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo de Equilíbrio Financeiro, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de novembro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei das Finanças Locais) – Transferências de Capital.

Município de Vila do Porto	55.187,00	€
Município de Ponta Delgada	165.082,00	€
Município da Ribeira Grande	127.843,00	€
Município da Lagoa	64.949,00	€
Município de Vila Franca do Campo	64.298,00	€
Município da Povoação	39.438,00	€
Município do Nordeste	66.923,00	€
Município de Angra do Heroísmo	131.403,00	€
Município da Praia da Vitória	94.450,00	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	43.146,00	€
Município da Calheta	52.958,00	€
Município das Velas	120.513,00	€

**JORNAL OFICIAL**

Município de S. Roque do Pico	47.801,00	€
Município das Lajes do Pico	60.103,00	€
Município da Madalena	63.204,00	€
Município da Horta	77.516,00	€
Município de Santa Cruz das Flores	36.157,00	€
Município das Lajes das Flores	42.289,00	€
Município do Corvo	23.869,00	€
Total	1.377.129,00	€

18 de Novembro de 2013. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Despacho n.º 2031/2013 de 19 de Novembro de 2013**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 11 de novembro de 2013, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 4.238,07 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária da Calheta - 9850-067, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares -2.^a tranche, conforme aditamento ao protocolo celebrado para a época desportiva de 2012/2013, ao abrigo do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 02 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com o Despacho n.º 724/2010, de 15 de julho, da Secretaria Regional da Educação e Formação.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 50 - despesas do plano, classificação económica 04.03.05 - administração central - serviços e fundos autónomos, ação 9.1.6 - acesso generalizado às instalações desportivas escolares e outras integradas por protocolos no parque desportivo regional 9.1- infraestruturas e equipamentos 9 - desporto e juventude do Orçamento da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura para o presente ano.

11 de novembro 2013. – O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA****Despacho n.º 2032/2013 de 19 de Novembro de 2013**

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2010/A, de 23 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2012/A, de 22 de junho, que estabelece o Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), e no uso de competência delegada por despacho de 6 de dezembro de 2012, do Secretário Regional do Turismo e Transportes, publicado no Jornal Oficial n.º 239, II série, de 11 de dezembro de 2012, sob o n.º 1867/2012, decido:

1 – Aprovar a concessão do incentivo constante no quadro anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2 – O pagamento do incentivo referido no número anterior processar-se-á nos termos e nas condições previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 5/2010/A, de 23 de fevereiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2012/A, de 22 de junho.

3 – Os encargos resultantes da concessão do incentivo referido no n.º 1 serão suportados pelas verbas inscritas no Orçamento da Região Autónoma dos Açores, Capítulo 50 – Plano, Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 9 – Utilização Racional de Energia, Ação B – PROENERGIA, CE 08.01.02 – Privadas.

15 de novembro de 2013. - O Diretor Regional da Energia, *José Manuel Rosa Nunes*.

Anexo

Nº Processo	Promotor	NIF	Concelho	Ilha	Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subs. não Reembolsável
PROENERGIA/2012/763	Olho à Espreita Unipessoal, Lda.	508012619	Praia da Vitória	Terceira	1044,00	1044,00	261,00

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA**

Despacho n.º 2033/2013 de 19 de Novembro de 2013

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2010/A, de 23 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2012/A, de 22 de junho, que estabelece o Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), e no uso de competência delegada por despacho de 6 de dezembro de 2012, do Secretário Regional do Turismo e Transportes, publicado no Jornal Oficial n.º 239, II série, de 11 de dezembro de 2012, sob o n.º 1867/2012, decido:

1 – Aprovar a concessão dos incentivos constantes no quadro anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2 – O pagamento dos incentivos referidos no número anterior processar-se-á nos termos e nas condições previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 5/2010/A, de 23 de fevereiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2012/A, de 22 de junho.

3 – Os encargos resultantes da concessão dos incentivos referidos no n.º 1 serão suportados pelas verbas inscritas no Orçamento da Região Autónoma dos Açores, Capítulo 50 – Plano, Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 9 – Utilização Racional de Energia, ação B – PROENERGIA, CE 08.08.02 – Outras.

15 de novembro de 2013. - O Diretor Regional da Energia, *José Manuel Rosa Nunes*.

Anexo

Nº Processo	Promotor	NIF	Concelho	Ilha	Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subs. não Reembolsáveis
PROENERGIA/2011/5 68	Mário Rui Amaral Teixeira	2043579 77	Ponta Delgada	São Miguel	5460,50	5460,50	2184,20
PROENERGIA/2012/7 93	André da Costa Melo	2181471 04	Ponta Delgada	São Miguel	5530,63	5530,63	1382,66
PROENERGIA/2012/8 02	Pedro Nuno da Silva Rosa	2201767 52	Lagoa	São Miguel	3770,00	3770,00	942,50
PROENERGIA/2012/9 21	Maria Manuela Aguiar Carvalho	1970104 23	Ponta Delgada	São Miguel	4228,59	4228,59	1480,01

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

PROENERGIA/2012/9 28	António Manuel Sousa de Oliveira	2170813 55	Lagoa	São Miguel	4604,62	4604,62	1841,85
PROENERGIA/2012/9 32	Manuel Borges Garcia	1171290 11	Ribeira Grande	São Miguel	2721,94	2721,94	1088,78
PROENERGIA/2012/9 38	Roberto João Borges	2173969 09	Angra do Heroísmo	Terceir a	4700,00	4700,00	1175,00
PROENERGIA/2012/9 40	João Luís Cogumbreiro de Melo Garcia	1648765 70	Ponta Delgada	São Miguel	4941,11	4941,11	1242,78
PROENERGIA/2012/9 43	Cidália Brasil dos Reis	1527715 06	Velas	São Jorge	2651,01	2651,01	1192,95
PROENERGIA/2012/9 45	Januário Gonçalves Marques	1904473 54	Angra do Heroísmo	Terceir a	4964,80	4964,80	1241,20
PROENERGIA/2012/9 62	António Machado Alves	1023158 25	Santa Cruz da Graciosa	Gracio sa	2962,23	2962,23	1481,12
PROENERGIA/2012/9 63	Rui Manuel Dantas da Costa Marques	1674620 16	Lagoa	São Miguel	7835,48	7835,48	2616,50
PROENERGIA/2012/9 72	Hélio Martins Couto	2152744 74	Angra do Heroísmo	Terceir a	4117,40	4117,40	1029,35
PROENERGIA/2012/9 77	Marco António da Costa Moniz	2171337 46	Angra do Heroísmo	Terceir a	2500,00	2500,00	1000,00
PROENERGIA/2012/9 79	Nélia de Jesus Teixeira da Silva	2332222 60	Madalena	Pico	3891,12	3891,12	1167,34
PROENERGIA/2012/9 92	Sandra Cristina Pais Salvador	2160170 33	Angra do Heroísmo	Terceir a	3480,00	3480,00	1392,00
PROENERGIA/2012/1 002	Maria Julieta Correia de Medeiros Silva	1162577 68	Lagoa	São Miguel	4385,16	4385,16	1096,29

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

	Guerra Rodrigues						
PROENERGIA/2012/1 016	José Rodrigues Gonçalves Dutra	1098732 62	Madalena	Pico	3629,11	3629,11	1088,73
PROENERGIA/2012/1 017	César Leandro da Costa Toste	2339788 60	Praia da Vitória	Terceir a	4223,43	4223,43	1689,37
PROENERGIA/2012/1 018	Francisco Rui Amorim Vieira Luís	1928390 80	Praia da Vitória	Terceir a	2700,00	2700,00	1080,00
PROENERGIA/2012/1 030	Fernando de Sales Pimentel de Frias	2157222 30	Povoação	São Miguel	6353,30	6353,30	1211,85
PROENERGIA/2012/1 037	Jorge Manuel de Matos Carvalho	1412183 47	Ponta Delgada	São Miguel	8109,31	8109,31	2331,70
PROENERGIA/2012/1 038	José Pedro Leonardo Pires	2168673 12	Angra do Heroísmo	Terceir a	3579,44	3579,44	1431,78
PROENERGIA/2012/1 043	Raquel Maria Santana Abreu de Sousa Dourado	2088526 89	Ponta Delgada	São Miguel	4772,52	4772,52	1182,16

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS

Portaria n.º 1233/2013 de 19 de Novembro de 2013

Ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2004/A, de 24 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2008/A, de 27 março, que criou um sistema de apoios à reabilitação da paisagem tradicional da cultura da vinha em currais, a aplicar pela administração regional na área classificada como Património Mundial e zona tampão, manda o Governo Regional dos Açores, através da Secretaria Regional dos Recursos Naturais, atribuir um subsídio a fundo perdido a Paulo Garcia da Silveira, residente na Rua dos Biscoitos, freguesia e concelho de Madalena, no montante de 13.400,00€ (treze mil e quatrocentos euros), cujo pagamento é escalonado em função da execução das ações, designadamente:

a) 50% do valor global após a limpeza do terreno, arranque das cepas e reconstituição de currais;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

b) 40% do valor global após a aquisição de báculos, plantação, aquisição de fertilizantes, construção de reservatório e abertura de caminho;

c) 10% do valor global após a conclusão do projeto, que coincidirá com a aquisição de plantas para retanchas e materiais para enxertia, e ações de enxertias e retanchas.

Os encargos decorrentes dos pagamentos referidos serão suportados pelas verbas inscritas no Capítulo 50, Programa 12, projeto 4, Ação G, Classificação Económica 08.08.02, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

15 de novembro de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.